



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

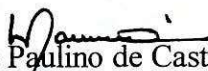
Ofício nº *1.085* /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasília, *06 de agosto* de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Caririáçu, Estado do Ceará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
José Paulino de Castro

Coordenador Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituto

Ao Senhor  
**Cel. FRANCISCO DE ASSIS E SOUSA**  
Presidente do CETRAN/CE  
Fortaleza - CE